

Institui o Dia Nacional de reflexão do  
“Cantando as Diferenças”.

**O Congresso Nacional decreta:**

**Art. 1º** É instituído o Dia Nacional de reflexão do “Cantando as Diferenças”, que será celebrado no dia 10 de agosto.

Parágrafo único. O dia 10 de agosto buscará a reflexão sobre as diversidades em todo o País nos aspectos sociais, culturais, individuais e do meio ambiente.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 13 de março de 2007.

Senador Renan Calheiros  
Presidente do Senado Federal

Secretaria de Expediente  
PLS No 286 06  
Fls. 25